

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

06/2021 A 05/2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.790.322,27	816.933,18
Pessoal Ativo	9.557.697,79	816.933,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.650.924,56	672.390,63
Obrigações Patronais	1.906.773,23	144.542,55
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	232.624,48	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	30.980,06	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.841,75	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	138,31	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.759.342,21	816.933,18
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	606.176.304,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	606.176.304,39	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>10.576.275,39</b>	<b>1,74</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.370.578,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.552.049,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.733.520,44	5,40

FONTE: SMARAPD Maio/2022.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO GASTO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO - 70%

Descrição	Valor no Período	Valor até o Período (Últimos 12 meses)
<b>RECEITAS</b>		
REPASSE RECEBIDO - 4.5.1.1.2.01.01 Duodécimo - Câmara Municipal	1.237.166,66	6.185.833,30

<b>DESPESAS</b>		
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>647.251,97</b>	<b>3.114.875,72</b>
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	617.494,52	2.968.284,07
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.684,40	51.466,92
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	138,31	138,31
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	12.744,73
3.1.90.96.00.00.00 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	18.934,74	82.241,69
<b>TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL</b>	<b>647.251,97</b>	<b>3.114.875,72</b>

RESUMO	Valor no Período	Valor até o Período (Últimos 12 meses)
A - Limite conforme Constituição Federal: 70,00%	866.016,66	4.330.083,31
B - Valor Aplicado	647.251,97	3.114.875,72
Percentual Aplicado (%)	52,32	50,35
Diferença (A - B)	218.764,69	1.215.207,59

FONTE: SMARAPD Maio/2022.

Aracruz - ES, 06/06/2022



**Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da Reorganização da Carreira dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal de Aracruz, proposta no Projeto de Lei n.º 18/2022.**

## 1 – Introdução

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário e financeiro decorrente da reorganização da Carreira dos Servidores, mediante revisão da Lei nº 3.814 de 26 de março de 2014, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Aracruz.

O Projeto de Lei 18/2022 prevê, dentre seus dispositivos, as seguintes medidas que acarretarão impacto na despesa de pessoal da Câmara:

- i) Adoção de nova tabela de vencimentos com a consequente reclassificação do padrão de vencimento de 29 (vinte e nove) cargos de provimento efetivo atualmente existentes na estrutura administrativa da Câmara.
- ii) A criação de 02 (dois) cargos de “Técnico em Informática”, e de 01 (um) cargo de “Auditor de Controle Interno – Contabilidade”, todos de provimento efetivo, no Quadro Permanente da Câmara;
- iii) Acréscimo de 04 (quatro) vagas no cargo de “Analista Administrativo e Legislativo” e de 06 (seis) vagas no cargo de “Agente Administrativo e Legislativo”, no Quadro Permanente da Câmara;
- iv) A concessão de adicional de Controle e Contabilidade, aos Contadores e Auditores de Controle Interno, ocupantes de cargo de provimento Efetivo;
- v) Alterações em percentuais do Adicional de Graduação, e
- vi) Alterações na tabela de Funções Gratificadas (FG) para Chefes de Departamento e Seção, com acréscimo de uma FG de Seção.

Este estudo apresenta o resultado das medidas relacionadas, demonstrando sua viabilidade frente aos limites constitucionais e legais impostos, bem como os impactos previstos para o exercício em curso e os seguintes. O mesmo motiva-se pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em seu artigo 16, que disciplina:



Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Mais além, existe dispositivo que induz a forma de demonstração, como se verifica:

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

## 2 – Metodologia

Conforme previsto no inciso I, Art. 16 do PL 018/2022, as medidas que acarretarão impacto nas despesas de pessoal, produzirão seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022, sendo considerada, portanto, esta data nos cálculos relativos ao exercício corrente.

A Receita Corrente Líquida (RCL) foi considerada como sendo aquelas arrecadadas no período compreendido entre junho de 2021 à maio de 2022.

A Despesa Total com Pessoal (DTP) foi considerada aquela apurada entre junho de 2021 à maio de 2022. A mesma inclui férias, abono constitucional, 13º salário e contribuições previdenciárias patronais.

Para atualização do impacto projetado a exercícios futuros, foram adotadas as expectativas de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) extraídos da LDO (Lei 4.384/2021) para os anos de 2023 e 2024 e do Relatório Focus – Bacen para 2025.

Foi considerado no impacto, a possibilidade virtual de preenchimento dos cargos criados, no exercício de 2023, uma vez que os mesmos deverão ser providos no interesse da Administração.

*[Handwritten signature]*



Com relação ao acréscimo de vagas nos cargos já existentes, não foram adicionados ao impacto, tendo em vista que a Lei 3.814/2014 prevê que a Parte Suplementar da Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara conta com seus cargos em extinção, sendo vedados seu provimento quando vagos, de modo que as vagas adicionais visam suprir tais vacâncias frente às demandas crescentes de trabalho.

### 3 – Variação das despesas de pessoal com as alterações propostas

A seguir tem-se as variações ocorridas nas despesas com pessoal, após adoção das modificações propostas no projeto de lei 18/2022.

Tabela 1. Variação mensal da Despesa Total Pessoal Efetivo

Despesa	Valor Mensal
Despesa Total c/ Pessoal Efetivo Atual	R\$ 232.773,72
<b>Nova Despesa Total c/ Pessoal Efetivo</b>	<b>R\$ 350.906,22</b>
<i>Acréscimo da Despesa pela Proposta</i>	<i>R\$ 118.132,50</i>
<i>Acréscimo Percentual</i>	<i>50,7%</i>

A tabela 1 evidencia um acréscimo mensal de R\$ 118.132,50 (cento e dezoito mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) às despesas totais com pessoal efetivo, ao passo que a tabela 2 seguinte, apresenta o impacto na “Despesa Total com Pessoal” por exercícios.

Tabela 2. Variação da Despesa Total com Pessoal por Exercício

Despesa	2022	2023	2024	2025
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$ 10.576.275,39	R\$ 11.969.005,53	R\$ 12.357.998,21	R\$ 12.728.738,15
<i>Acréscimo da Despesa pela Proposta</i>	<i>R\$ 275.642,50</i>	<i>R\$ 1.842.534,70</i>	<i>R\$ 1.902.417,08</i>	<i>R\$ 1.959.489,59</i>
<b>Total da Despesa com Pessoal + Proposta</b>	<b>R\$ 10.851.917,89</b>	<b>R\$ 13.811.540,23</b>	<b>R\$ 14.260.415,29</b>	<b>R\$ 14.688.227,74</b>
<i>Acréscimo Percentual</i>	<i>2,6%</i>	<i>15,4%</i>	<i>15,4%</i>	<i>15,4%</i>

Para o exercício 2022, o acréscimo será de R\$ 275.642,50 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) representando 2,6% (dois inteiros e seis décimos por cento) da despesa total. Para os exercícios seguintes, o acréscimo previsto é da ordem de 15,4% (quinze inteiros e quatro décimos por cento).

Handwritten initials and signature.



**4 – Limites Constitucionais e Legais da despesa**

Considerando-se as premissas adotadas e conforme demonstrado no "Anexo I" deste documento, tendo por base os valores apurados com os novos padrões após a alteração proposta, segue análise do impacto orçamentário face aos limites estabelecidos pela CF/88 e pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**a) Variação percentual da despesa em relação ao limite constitucional previsto no art. 29-A, § 1º para 2022:**

Em relação às receitas da Câmara, oriundas do duodécimo constitucional previsto no art. 29-A, inciso I, da CF/88, houve um acréscimo de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) no valor aplicado, alterando de 55,51% (cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) para 56,87% (cinquenta e seis inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), correspondendo em valores correntes, ao montante de R\$ 201.116,30 (duzentos e um mil cento e dezesseis reais e trinta centavos), adicionados ao cômputo da referida despesa para o exercício 2022, respeitando portanto a imposição constitucional no período. Ressalta-se ainda que para os exercícios seguintes, os percentuais de aplicação apresentam redução devido ao acréscimo na projeção do duodécimo da Câmara no exercício 2023 em função do crescimento da receita arrecadada no exercício 2021. Pela estimativa, tal índice chegará a 46,72% (quarenta e seis inteiros e setenta e dois centésimos por cento) no exercício 2025.

**b) Variação percentual da despesa em relação ao limite legal estabelecido na Lei Complementar 101/2000 (LRF), previsto no artigo 20, inciso III, alínea "a":**

Em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), houve uma variação de 0,045% (quarenta e cinco milésimos por cento), sendo este percentual oriundo dos valores da remuneração somados aos valores das obrigações patronais, também



computadas para efeito do limite legal, totalizando R\$ 275.642,50 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), alterando o percentual da referida despesa de 1,745% (um inteiro e setecentos e quarenta e cinco milésimos por cento) para 1,790% (um inteiro e setecentos noventa milésimos por cento) em 2022. Para os períodos seguintes, os percentuais se mantiveram dentro dos limites, alcançando 2,306% (dois inteiros e trezentos e seis milésimos por cento) em 2025.

## 5 – Conclusão

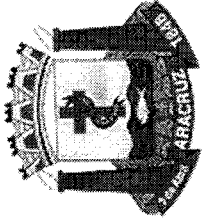
Tendo em vista o acima exposto, verifica-se que mesmo com o aumento da despesa com folha de pagamento e, conseqüentemente da despesa com pessoal, por força da aplicação das mudanças propostas por meio da alteração no Plano de Cargos e Salários objeto deste processo, tais despesas permanecem dentro dos limites a elas impostos, tanto em relação ao limite constitucional quanto em relação ao limite legal, mostrando-se viáveis, neste aspecto, em sua aplicação.

Aracruz, 06 de junho de 2022.

Evandro dos Santos  
CRC-ES 13414/O-5

Cleuson Ribeiro da Victória  
CRC-ES 16614/O-0

Carlos Augusto Calvi Costalonga  
Chefe Dep. Financeiro/Contábil  
Câmara Municipal de Aracruz - ES



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Anexo I

#### Estimativa do Limite Constitucional com Folha de Pagamento do Legislativo - 70%

Receitas	Exercício 2022	Exercício 2023	[2022 + PIB 2,5%]	Exercício 2024	[2023 + PIB 2,5%]	Exercício 2025	[2024 + PIB 2%]
Repasso Recebido - 4.5.1.1.2.01.01 Duodécimo - Câmara Municipal	14.845.999,92		22.304.462,39		22.862.073,95		23.319.315,43
<b>Despesas</b>							
Despesa Orçamentária Atual	55,51%	8.241.201,66	8.716.693,29	39,37%	8.999.985,82	39,75%	9.269.985,40
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Acréscimo da Despesa pela Progressão		201.116,30	1.577.419,81		1.577.060,95		1.624.372,78
<b>Total da Despesa com Pessoal + Proposta</b>	<b>56,87%</b>	<b>8.442.317,96</b>	<b>10.294.113,10</b>	<b>46,26%</b>	<b>10.577.046,77</b>	<b>46,72%</b>	<b>10.894.358,18</b>
<b>Varição Valor Aplicado x Receitas CMA (%) e Acréscimo Folha Pagto por Período</b>	<b>1,35%</b>	<b>201.116,30</b>	<b>1.577.419,81</b>	<b>6,90%</b>	<b>1.577.060,95</b>	<b>6,97%</b>	<b>1.624.372,78</b>

\* Para o acréscimo em todos os exercícios, considerou-se 13º Salário e Abono Constitucional de Férias;

\* O Duodécimo do Exercício 2023 foi estimado com base na receita arrecadada no exercício 2021;

#### Estimativa do Limite da Despesa com Pessoal na LRF - 6%

Receitas	Exercício 2022	Exercício 2023	[2022 + PIB 2,5%]	Exercício 2024	[2023 + PIB 2,5%]	Exercício 2025	[2024 + PIB 2%]
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	606.176.304,39		621.330.712,00		636.863.979,80		649.601.259,40
<b>Despesas</b>							
Despesa Total com Pessoal - DTP	1,745%	10.576.275,39	11.969.005,53	1,940%	12.357.998,21	1,959%	12.728.738,15
Acréscimo da Despesa pela Proposta		275.642,50	2.115.395,90		2.184.146,27		2.249.670,66
<b>Total da Despesa com Pessoal + Proposta</b>	<b>1,790%</b>	<b>10.851.917,89</b>	<b>14.084.401,43</b>	<b>2,283%</b>	<b>14.542.144,47</b>	<b>2,306%</b>	<b>14.978.408,81</b>
<b>Aumento da Despesa com Pessoal em cada Período</b>		<b>275.642,50</b>	<b>2.115.395,90</b>	<b>2024</b>	<b>2.184.146,27</b>	<b>2025</b>	<b>2.249.670,66</b>

\* Para o Exercício 2022, considerou-se RCL e DTP o realizado no período de Jun/21 a Mai/22;

Evandro dos Santos  
Depto. Financeiro/Contábil - CMA

Cleuson Ribeiro da Vitória  
Depto. Financeiro/Contábil - CMA

Carlos Augusto Calvo Costalonga  
Chefe Depto. Financeiro/Contábil  
Câmara Municipal de Aracruz - ES

Página  
36  
CMA





**Declaração do Ordenador de Despesas**

Eu, **José Gomes dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas, no exercício corrente, correrão por conta das dotações próprias que estão contidas na Lei Orçamentária Anual. A referida despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 275.642,50 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) no exercício de 2022.

DECLARO, também, que as despesas não ultrapassarão o limite constitucional previsto no artigo 29-A, § 1º da CF88 e nem o limite de que trata o artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Aracruz/ES, 06 de junho de 2022.

  
**José Gomes dos Santos**  
Presidente  
Câmara Municipal de Aracruz - ES